



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 233, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos da Lei Complementar nº. 245 de 2019.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019;

**Considerando** o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

**Considerando** o processo administrativo nº. 31263/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nomear, a partir desta data, **os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes**, órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, cuja atribuição é julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- titular: Vanessa Porto Meireles, matrícula nº. 144.145-presidente;  
- suplente: Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200;

-titular: Rafael Marcos Mariano-membro executivo, matrícula nº. 140.635;  
-suplente: Liedy Gonçalves de Oliveira, matrícula nº. 138.223;

-titular: Áurea Romeiro da Silva, matrícula nº. 101.192-secretário-geral;  
- suplente: Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº. 142.859;

#### **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

- titular: Thayane Rosa Lima  
- suplente: Igor Ribeiro Reis

#### **REPRESENTANTES DA ACIVA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALENÇA**

- titular: José Mauro Ramos de Moraes  
-suplente: Luiz Henrique Mirando Magalhães

**Parágrafo único:** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o pagamento de “JETON” aos membros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, em conformidade com o art. 138 da Lei Complementar nº 28/1999 e art. 460 da Lei Complementar nº. 245 de 2019.

**§ 1º.** Somente farão jus a gratificação do “JETON” os membros servidores de carreira da Prefeitura de Valença.



*Estado do Rio de Janeiro*

## **Prefeitura Municipal de Valença**

**§ 2º.** O valor do “JETON” a ser pago aos integrantes da Comissão, pela efetiva participação nas reuniões, correspondente a (01) uma Unidade Fiscal de Valença – UFIVA por reunião, a ser pago mensalmente.

**§ 3º.** Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a no máximo 05 (cinco) reuniões mensais.

**§ 4º.** Os valores percebidos a título de “JETON”, não incorporam e nem integram os vencimentos dos integrantes da Comissão para nenhum efeito.

**§ 5º.** A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o pagamento da gratificação do “JETON”, através de ato próprio.

**Art. 3º.** Para efeito do disposto neste Decreto, caberá aos membros do Conselho elaborarem as atas das reuniões realizadas, com as assinaturas dos participantes, que deverá ser remetida ao Secretário Municipal de Administração para efetivação do pagamento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Contribuintes seguirá os ditames da Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes, do CAPÍTULO III, constante do Código Tributário Municipal – LC nº. 225, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1576**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*